



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Desenvolv. Integrado	
0412200032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1799	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 13 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES:

É com muito respeito e admiração por essa Egrégia Casa de Leis, encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Executivo que tem por objetivo “Autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.”.

Tal Projeto de Lei se faz necessário a fim de aquisição de veículo para o Poder Executivo, o qual veio através de indicação parlamentar, junto ao Governo Estado. Para isso necessitamos a readequação do orçamento a fim de liquidar o montante.

Desta forma, solicito a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulo Frontin/PR, 13 de maio de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal